

**DECRETO N° 039/2025**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONDE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 60, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, as festividades alusivas ao Dia do Trabalhador;

**CONSIDERANDO**, o feriado nacional do Dia do Trabalho (01/05/2025);

**RESOLVE**, decretar:

**Art. 1º.** Ponto Facultativo no âmbito da Prefeitura Municipal e todas suas Secretarias no dia 02 de maio de 2025, devendo ser preservado os serviços essenciais que poderão atender através de plantão a ser definido por portaria pelas respectivas secretarias.

**Parágrafo único.** Dentre as atividades essenciais se insere as atividades educacionais, **devendo ser mantida todas as atividades previstas no calendário escolar deste ano para o dia 02 de maio de 2025.**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conde – PB, 28 de abril de 2025.

**KARLA PIMENTEL**  
Prefeita de Conde